

## A ORDEM MORAL EM 19 TESES<sup>1</sup>.

*Cornelio Fabro*

*Resumo:* A ordem moral em 19 teses” corresponde à síntese entre a metafísica e a antropologia de Tomás de Aquino elaborada por um dos seus maiores intérpretes do século vinte, Pe. Cornélio Fabro. Da descoberta metafísica do ser à estrutura do agir humano que reclama sua plena realização em Deus, o autor perpassa os principais temas da ética tomista, tais como o da lei moral e o da liberdade humana.

*Palavras-chave:* ordem moral, ser, agir, liberdade, lei.

*Abstract:* The moral order in 19 theses” corresponds to the synthesis between Aquina’s metaphysics and anthropology, prepared by one of his most important interpreters of the twenty century, Fr. Cornelio Fabro. From the metaphysical discovery of “esse” to the structure of human action which demands to be fully realized in God, the author goes by the principal subjects of Aquina’s ethics, such as the moral law and the human freedom.

*Keywords:* moral order, being, human action, freedom, law.

- 1) Retomando a linha fundamental da nossa reflexão metafísica, podemos declarar que o homem reconhece-se na realidade: a) do mundo; b) do próprio corpo, como capacidade de *ser no mundo* de uma parte; e c) do próprio espírito como capacidade de *realizar-se no mundo* mediante a responsabilidade do próprio Eu: o Eu é, assim, *um algo dado* como fundante, o qual é expresso na realidade presente como potencialidade, no sentido de capacidade efetiva de realização, tanto do corpo quanto do espírito.
- 2) Essas capacidades de realização no homem passam ao ato de modo diverso e em tempos diversos da parte do corpo e do espírito; não obstante, ambas são, ao mesmo tempo, independentes da liberdade e, ao mesmo tempo, conexas à mesma. Dessa forma, o homem é concebido e desenvolve-se no organismo pela decisão daqueles que lhe geraram; do mesmo modo, o homem desperta para a vida do espírito pela apreensão gradual, mas irremovível, da verdade do *ens* e dos

---

<sup>1</sup> Artigo publicado originalmente em: FABRO, C. “L’ordine morale in 19 tesi”. *Studi Cattolici*, XXVIII, 276, 1984. A exclusividade da tradução das obras do Pe. Cornelio Fabro pertence ao “*Progetto culturale Cornelio Fabro*” do Instituto do Verbo Encarnado. A presente tradução foi concedida, sem exclusividade, especialmente para a Revista *Aquinate*. Tradução do italiano pelo Prof. Sérgio Salles. O resumo, o *abstract* e as palavras-chave não constam no original e foram acrescentados pelo tradutor.

princípios, e, por outro lado, aspira necessariamente à felicidade pela luz evidente do verdadeiro e pelo impulso irresistível ao Bem infinito que o Criador instalou no seu espírito. Ele é cognoscente e volente por participação, mas o seu objeto último é *a verdade por essência*, isto é, Deus como é em si mesmo, e *a felicidade perfeita* na possessão amorosa de Deus.

- 3) É oportuno, a esse propósito, um retorno à doutrina tomista do sentidos externos e, sobretudo, dos sentidos internos – e, em particular, da *cogitativa* – para esclarecer a operação fundamental do espírito que, para o intelecto, é o *conhecimento da verdade do mundo e do espírito*, e, para a vontade, é a *busca do fim* existencial, do projeto de vida que garante, isto é, realiza a felicidade “para mim”. Ora, para realizar esse duplo escopo é necessário a colocação em obra e a coordenação de todas as atividades sensoriais à disposição do Eu, enquanto – se bem cuidado – o conhecimento sensível para o intelecto e a tendência afetiva para a vontade devem-se subordinar à exigência do conhecimento intelectual e ao domínio da vontade. Essa dúplice função unificante do conhecer e do querer na esfera sensível vem atribuída pelo Aquinate à *cogitativa*, enquanto essa “participa” da inteligência: (assim como o *esse* do *ens*, essa permaneceu esquecida até mesmo pela sua escola. E os dois esquecimentos pertencem-se mutuamente e unificam-se). Como o *esse* dá a concretude última do ente na esfera real, assim também a *cogitativa* atinge a vida psíquica na sua última determinação dinâmica.
- 4) O homem pertence, mediante o corpo, ao mundo físico e a “essa bela família de ervas e de animais”<sup>2</sup>; mas, por meio da alma, pertence também ao mundo espiritual que, assim como tem sua lei suprema do pensar na distinção do verdadeiro e do falso e, portanto, no princípio de não contradição, assim também possui o seu fundamento da busca na *Diremtion* do bem e do mal e, portanto, no princípio *bonum est faciendum et malum vitandum*. Todo ser possui ínsito na sua natureza uma lei conforme à própria essência dada pelo Criador: os minerais, segundo as propriedades atômicas e moleculares, os viventes segundo a atividade biológica correspondente às várias formas de vida: das várias espécies de vegetais às várias espécies de animais a começar daquela existente na forma de reação físico-química no mundo do tropismo e similares.
- 5) A natureza humana tem em si, com a inclinação ao bem, uma luz particular, a capacidade de discernir o bem do mal: mediante essa, o homem pode ordenar os seus atos à consecução do Bem supremo, isto

---

<sup>2</sup> “questa bella d’erbe famiglia e di animali”. SÓFOCLES. *Aiace*, vv. 854-65 (N. do T.)

é, do fim último. Essa capacidade originária de discernimento do bem do mal, para ordenar (isto é, dispor) os próprios atos à consecução do último fim denomina-se “lei natural”, uma luz particular da luz divina da lei eterna: “Unde [...] *lex naturalis nihil aliud est quam participatio legis aeternae in rationali creatura*” (*Summa Theologiae* I-II, q.91, a.2).

- 6) A lei natural é, portanto, o princípio (ativo) que informa e dirige a *ratio practica*, guiando a vontade e fazendo-se guiar pela vontade na busca dos fins e dos meios na esfera prática-existencial. Portanto, a lei natural é determinada e obrigante como norma: deve-se eleger o bem, deve-se fugir – evitar – do mal. E isso, não só pelo sujeito em si mesmo, mas também pelos outros: diante de Deus, com efeito, esses *participam* da mesma natureza humana, e todo semelhante (até mesmo entre os animais) ama o seu semelhante. É a consequência ética da participação predicamental segundo a regra de Boécio seguida por Santo Tomás: “*Participatione omnes homines sunt unus homo*”. Portanto, sobre o plano da lei natural, o amor ao próximo é a consequência direta do amor a Deus, junto (e consequente) ao amor que cada um tem por si mesmo.
- 7) Em virtude da lei natural, aquela participação da lei eterna, todas as pessoas humanas, com as suas tendências e inclinações, são chamadas a participar dessa direção racional à consecução do último Fim. Em primeiro lugar, a esfera da vida sensível é polarizada em torno à *cogitativa*, que pode ser ainda chamada de faculdade de produzir e conservar as impressões da “vida visada” e de transmiti-las à razão prática, à qual pertence o juízo prático, em concreto, seus fins e seus meios. Na esfera da educação do caráter (e em geral da formação moral e cultural), pode-se reconhecer que a *cogitativa*, qual ponto de inserção, isto é, de contato entre a esfera sensitiva e a intelectual, opera uma *primeira* situação de preparação, do interior das disposições, inclinações, tendências inatas e adquiridas do sujeito.
- 8) Daqui a importância da educação e da “formação” da sensibilidade, seja para o conhecer seja para o agir, isto é, para atingir o verdadeiro e alcançar o bem. A concretização dessa tarefa não são certamente suficientes os vagos paradigmas da dialética moderna de consciência/autoconsciência, ao passo que são muito mais úteis e vão aprofundados os comportamentos dos esquemas cognoscitivos e operativos (não na direção kantiana do espaço-tempo abstrato, mas sim naquela concreta direção dos fins e dos meios na esfera existencial, como já se acenou).

- 9) Santo Tomás, na fundação da lei natural, insiste sobre o aspecto cognoscitivo, já que a “[...] *cognitio veritatis est quaedam irradiatio vel participatio legis aeternae quae est veritas incommutabilis*” (I-II, q.93, a.2). Assim, não só a lei natural, que é fundamental, mas, “[...] *omnes leges, in quantum participant de ratione recta, intantum derivantur a lege aeterna*”; por conseguinte, toda lei humana “[...] *intantum habet rationem legis in quantum est secundum rationem rectam: et secundum hoc manifestum est quod a lege aeterna derivatur*” (*l.c.* e *ad 2*). Entre a lei eterna, a lei natural e as demais leis estabelece-se, portanto, uma fundação de conformidade de tipo metafísico descendente à qual corresponde (no legislador e nos súditos pela lei humana) um estrutura de dependência ativa descendente.
- 10) Confluem, dessa forma, na consciência humana, como princípios ativos da ação moral: a) a lei eterna, a qual ordena e regula o universo inteiro e de modo particular a criatura racional (*l.c.*, a.6); b) a lei natural, como participação da lei eterna com impulsos, tendências e movimentos da esfera sensitiva coordenada pela *cogitativa*. De modo profundo, Santo Tomás concebe a relação (da lei natural) com a lei eterna: “[...] *Uno modo in quantum participatur lex aeterna per modum cognitionis; alio modo per modum actionis et passionis in quantum participatur per modum principii motivi*” (*l.c.*, a.6). Esse modo não vale somente pelo influxo de Deus sobre as criaturas inferiores, mas também pelo homem enquanto o mesmo recebe de Deus, causa primeira, o impulso de agir, e sempre a partir de Deus, como autor da salvação, a moção interior da graça.
- 11) Poder-se-ia inclusive dizer que o intelecto prático (ou razão prática) opera na confluência das iluminações e moções da lei eterna (participada à lei natural) com as solicitações e indicações na esfera sensível fornecidas pela *cogitativa*, que é, a seu modo, iluminada pela razão.
- 12) A tríplice relação entre a lei eterna, a lei natural e a *cogitativa* poderia então ser representada na figura de três círculos concêntricos, dos quais o círculo externo é a lei eterna, aquele do meio é a lei natural com os primeiros preceitos ou princípios morais, e aquele mais interno é a *cogitativa*, que depende e é subordinada diretamente à lei natural e indiretamente (e, todavia, profundamente) à lei eterna. Os bens aos quais primeiramente inclina são a vida individual para os singulares, a procriação para a espécie e a educação dos filhos e, quanto à parte superior do homem, é a “*inclinatio secundum naturam rationis, quae est sibi propria: sicut homo habet naturalem inclinationem ad hoc quod veritatem cognoscat de Deo et ad hoc quod in societate viva*”. Para obter isso, deve-se evitar a

ignorância, evitar a ofensa aos outros e a tudo aquilo que os pertence (*l.c.*, q.94, a.2).

- 13) Doravante, podemos compreender melhor a unidade dinâmica (isto é, operativa) do homem segundo essa estrutura, ao mesmo tempo, complexa e unitária, que parte da lei eterna e através da lei natural, com os seus preceitos primeiros e derivados, abraça ainda a esfera sensível. A fórmula de Santo Tomás é em direção vertical, como exige a relação dominante da participação: “*Omnes inclinationes quarumcumque partium humanae naturae, puta concupiscibilis et irascibilis, secundum quod regulantur ratione, pertinent ad legem naturalem et reducuntur ad unum primum praeceptum [del bonum faciendum et malum vitandum]*”. Assim, os preceitos são muitos, mas a raiz da qual surgem e alimentam-se é uma só (*l.c. ad 2 e ad 3*), como algo permanente sempre à pessoa (veja ainda a.4 e *ad 3*).
- 14) A interação entre as várias esferas, ora indicadas, pode dar origem, segundo as diversas tomadas de posição da consciência (isto é, da liberdade) ao domínio efetivo de uma esfera sobre a outra; e, assim, podemos classificar os homens no âmbito existencial em *espirituais*, *racionais* e *passionais*. Os primeiros elevam-se ao mundo divino com inspiração e ascensão superior e com especial moção divina, superando os ditames e as exigências da lei meramente natural; os racionais seguem os ditames e os impulsos da lei natural, dominando o apetite desordenado; os passionais, enfim, deixam-se dominar pelas paixões.
- 15) Daqui ainda a necessidade e a oportunidade de determinar a lei natural com precisas leis positivas: seja pela sua indeterminabilidade em relação às ações particulares, seja para prevenir as desordens da paixão: “*Lex scripta [positiva] dicitur esse data ad correctionem legis naturae, vel quia per legem scriptam suppletum est quod legi naturae deerat: vel quia lex naturae in aliquibus cordibus, quantum ad aliqua, corrupta erat intantum ut existimarent esse bona quae naturaliter sunt mala; et talis corruptio correctione indigebat*” (*l.c.*, q.94, a.5 *ad 1*; ver a.4, em que se lê “*aliqui habent depravatam rationem ex passione, seu ea mala consuetudine; sicut apud Germanos olim latrocinium non reputabatur iniquum, cum tamen sit expresse contra legem naturae, ut refert Iulius Caesar, in libro “De bello gallico”, lib. VI, cap. 23*).
- 16) A lei da participação atinge não só a origem e a coordenação na subordinação entre a lei eterna, a lei natural e a lei (civil e eclesiástica) positiva, mas também o seu conteúdo. Assim, deve-se afirmar que os bens espirituais precedem os bens materiais e os bens da sociedade e do Estado aos dos cidadãos singulares, enquanto o homem é por natureza um “animal social” (ARISTÓTELES. *Política*, I, 9, 1253<sup>a</sup>2). O Aquinate

inspira-se ainda em outro princípio do Filósofo segundo o qual “o todo tem prioridade em relação à parte”, isto é, que o “*bonum exercitus est bonum ducis*” que guia a comunidade ao seu fim.

- 17) O primeiro fundamento da participação, de que gozam o espírito criado e o homem, é a respectiva “criação à imagem de Deus” (*Gn 1, 27*), na medida em que a sua essência espiritual exprime de modo finito a natureza mesma infinita de Deus e a realiza mediante o conhecer e o amar (nesse contexto não direi que o homem em relação aos puros espíritos é... a imagem de Deus *secundum quid*), porque a tarefa do anjo (puro espírito) e do homem em relação à busca existencial radical é idêntica. Assim, por extensão, como o imperfeito participa do perfeito, assim também todas as criaturas podem ser ditas (em sentido menos rigoroso) criadas *ad imaginem Dei* (“*participant aliquid de ratione imaginis*”: I, q.93, a.2), segundo os seus respectivos graus de perfeição, pelos quais participam da infinita perfeição de Deus e são ditas criadas segundo uma *semelhança*. No entanto, essa relação de assimilação a Deus (“*omnia tendunt assimilari Deo*”) é diversa para a criatura racional: “*Universum est perfectus in bonitate quam intellectualis natura extensive et diffusive. Sed intensive et collective similitudo divinae perfectionis magis invenitur in intellectuali creatura, quae est capax summi boni*” (I, q.93, a.2, ad 3).
- 18) Dessa realidade da participação própria à natureza divina, seja na natureza em si da alma seja nos impulsos espirituais originários ao conhecer e ao agir, o homem apresenta a imagem de Deus em sentido próprio, e isso é o vértice de sua dignidade. A sua capacidade cognoscitiva, mesmo que atue de modo limitado na existência temporal, é em si infinita e aspira ao Infinito na visão de Deus; do mesmo modo – e cada vez mais ainda – a sua inclinação ou ímpeto pela posse da felicidade na fruição de Deus, ainda que possa ser sujeito de oscilação, dirige-se diretamente a Deus sem render-se, como o conhecimento que o homem pode ter de Deus através do filtro da analogia.
- 19) Portanto, o amor do homem e do espírito finito dirige-se para Deus e termina em Deus, não como é ou pode ser conhecido pelo espírito finito, mas *como Ele é em si mesmo*. Nesse sentido então – e é o momento de maior importância pelo homem na sua existência terrena – o amor de Deus (que é aquele que ele endereça a Deus como ao seu Pai celeste e tanto mais e propriamente aquele que é elevado pela graça com a virtude da caridade) *não difere essencialmente da beatitude eterna* a não ser como o implícito ao explícito. A diferença existe somente no modo, não na substância: que mediante o *lumen fidei* e os dons do Espírito

Santo, lá mediante o *lumen gloriae* e a posse total da visão facial e da fruição amorosa. É tudo quanto exprime o Angélico no admirável prólogo à *Prima Secundae*, inspirado em São João Damasceno: “*Quia, sicut Damascenus dicit, homo factus ad imaginem Dei dicitur, secundum quod per imaginem significatur intellectuale et arbitrio liberum et per se potestativum; postquam praedictum est de exemplari, scilicet de Deo, et de his quae processerunt ex divina potestate secundum eius voluntatem; restat ut consideremus de eius imagine, idest homine, secundum quod et ipse est suorum operum principium, quasi liberum arbitrium habens et suorum operum potestatem?*”.